REPÚBLICA PORTUGUESA

MINISTRO DAS INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
De Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
976	29-03-2019	Nº: 1125/2019 **ENT.: 1894/2019** **PROC. Nº:** 16/2019	17-05-2019

ASSUNTO: **Resposta à Pergunta nº 1731/XIII/4ª de 29 de março de 2019 - Realojamento das famílias do Bairro da Torre**

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 1731/XIII (4.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

1. **Tem o Governo conhecimento da situação descrita?**

O Governo tem acompanhado a situação das famílias do Bairro da Torre, tendo já sido efetuadas várias reuniões com o município de Loures que incluíram o tema da solução habitacional para o Bairro da Torre. Numa dessas reuniões, em abril de 2018, foi entregue ao Sr. Presidente da CML uma lista de fogos disponíveis (e de outros fogos passíveis de virem a ficar disponíveis) propriedade do IHRU, I.P., que poderiam ser mobilizados para realojar parte das famílias.

Foi igualmente manifestado todo o interesse do Governo no sentido de ser dada uma solução habitacional adequada ao Bairro da Torre no âmbito do Programa 1.º Direito tendo o município recentemente apresentado pedido de apoio técnico ao IHRU I.P. para preparação a sua estratégia local de habitação.

2. **Como estão as negociações com a Câmara Municipal de Loures para o realojamento das famílias do Bairro da Torre?**

Tal como referido na questão anterior, o Governo tem reunido com o município de Loures com vista a encontrar uma solução habitacional adequada ao Bairro da Torre.

Ministro das Infraestruturas e da Habitação
Av. Barbosa du Bocage, nº 5 1049-039 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 210 426 200 **email:** gabinete.ministro@mih.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

O IHRU, I.P. não tem património habitacional, neste concelho, atendendo à transferência do mesmo para o município. Acresce que, o património habitacional do IHRU, I.P., consiste num universo limitado de fogos, na sua maioria ocupados por famílias carenciadas, pelo que a sua disponibilidade é baixa e dispersa no espaço e no tempo, não se configurando como a solução mais adequada para este tipo de situações, em que se está na presença de um conjunto alargado de famílias, com necessidade de solução habitacional urgente.

A solução adequada às carências habitacionais registadas no Bairro da Torre deverá, assim, passar pelo recurso ao programa 1.º Direito - Programa de Apoio ao Direito à Habitação. Este programa materializa o instrumento de apoio às pessoas e aos municípios para resolução das situações de carência habitacional indigna. A implementação do programa no terreno é feita em estreita articulação com as autarquias, dependendo nesta fase da sua iniciativa. De acordo com informação recente do IHRU, o município já manifestou interesse em receber apoio financeiro para elaboração da Estratégia Local de Habitação, estando o pedido em análise no IHRU.

3. **Quando será efetuado o realojamento definitivo das 39 famílias que residem no Bairro da Torre?**

Nos vários contactos efetuados pelo Governo junto do município de Loures foi sinalizada a urgência de mobilizar o programa 1.º Direito para promover uma solução habitacional para a população do Bairro em questão. Para além dos contactos com o município, foram também realizadas reuniões com os moradores de bairros em situações precárias (que contaram com a presença de moradores do Bairro da Torre) e com a Associação de Moradores do Bairro da Torre, com vista a apurar as situações concretamente vividas por estas comunidades e a sua visão das vias mais adequadas para a sua resolução.

O momento do realojamento depende, naturalmente, do decurso do processo promovido pelo município junto do IHRU, I.P. com vista à concessão dos apoios previstos no Programa 1.º Direito.

O 1.º Direito possibilita o apoio a soluções habitacionais de diversa natureza, podendo, por exemplo, consistir na promoção de oferta de habitação para realojamento por parte de entidades públicas ou do terceiro setor ou no apoio direto às famílias para promoção de uma solução habitacional própria, seja individualmente ou associadas em cooperativas de moradores. Sublinha-se que, no âmbito deste programa, os apoios são majorados quando esteja em causa dar resposta a situações de núcleos precários, como é o caso do Bairro da Torre.

REPÚBLICA PORTUGUESA

MINISTRO DAS INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Gonçalves

Ministro das Infraestruturas e da Habitação
Av. Barbosa du Bocage, nº 5 1049-039 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 210 426 200 **email:** gabinete.ministro@mih.gov.pt **www.portugal.gov.pt**